

<b>INTERESSADO:</b> Escola Philia		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Philia, Inep/Censo nº 23263652, Instituição sediada no município de Iguatu, reconhece o curso do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Francisca Sirone Alcência Freire		
<b>PROCESSO Nº</b> 04938283/2022	<b>PARECER Nº</b> 244/2023	<b>APROVADO EM:</b> 3/5/2023

### I – RELATÓRIO

Silvania Medeiros da Silva, diretora pedagógica da Escola Philia, Instituição sediada no município de Iguatu, mediante o processo nº 04938283/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

A Escola Philia é uma Instituição da rede privada de ensino; tem sede na Rua Belo Horizonte, nº 50, Bairro Alencar, CEP: 63.514-000, município de Iguatu, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.859.406/0001-20, com Inep/Censo Escolar nº 23263652.

O corpo docente é composto de 14 (quatorze) professores; destes, 10 (dez) são habilitados.

A Professora Silvania Medeiros da Silva, licenciada pelo Curso de Formação de Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental e Médio e especialista em Gestão Escolar, responde pela direção, Registro nº 9581, e José Gilson Laurentino Couros, Registro AAA0007/13, é o secretário escolar.

Documentação inserida no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp):

- a) Ofício nº 6/2022, encaminhado à Presidência deste CEE;
- b) Relação de equipamentos;
- c) Cópia da habilitação da diretora, professores e secretário escolar;
- d) Fotografias das principais dependências da Escola;
- e) Proposta curricular do ensino fundamental;
- f) Regimento escolar, acompanhado da Ata de aprovação.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, que visa ao desenvolvimento integral do estudante e à capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade e contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento da aprendizagem. Está de comum acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Acompanha a Ata de aprovação.



Cont./Parecer nº 244/2023

A escola conta com uma biblioteca com um acervo de livros didáticos e paradidáticos.

Conforme Relatório de visita realizada pela técnica Elieuda da Silva, da Crede 16, foi constatado que essa Instituição oferece condições satisfatórias para o seu funcionamento.

## II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo legal na Lei nº 9.394/1696-LDBEN, na Resolução CEE nº 451/2014, "que dispõe sobre critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica e o reconhecimento do curso de ensino fundamental," na Resolução nº 476/2018 e na Resolução CNE nº 2/2017.


## III- VOTO DA RELATORA

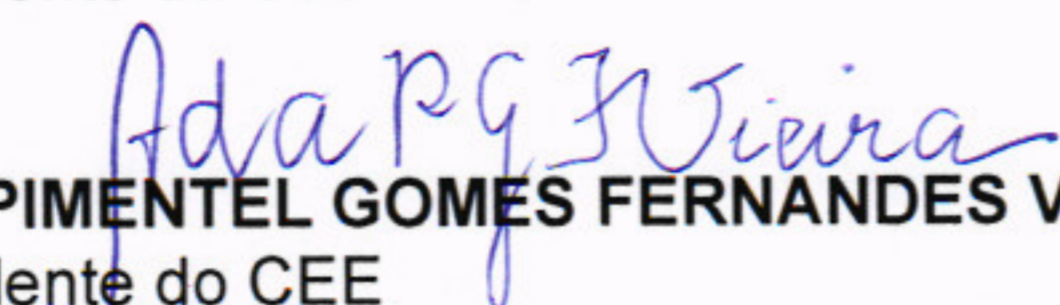
Mediante expositivos, análise da documentação e fotografias constantes no processo e com base no Sisp, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Philia, Inep/Censo nº 23263652, Instituição sediada no município de Iguatu, ao reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica CEB do Conselho Estadual de Educação, Fortaleza, aos 3 de maio de 2023.

  
**FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE**  
Relatora

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE